

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 22 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008;

Considerando o comunicado do CONSEAS nº 011/2020 que devido a atual momento da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID -19) orienta a realizar de forma on-line ou via Watts-app os seus trabalhos e reuniões;

Considerando a deliberação na reunião do dia 22 de abril de 2020 realizada via watts-app.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 350330720200001**, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão e Fundos e Transferências. A Programação mencionada visa à transferência voluntária de recursos da modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e está em conformidade com a classificação e de acordo com as correspondentes ações de estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 22 de abril de 2020.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS